



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 568, 01 de novembro de 1988.

Aprova orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1989/1991.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Orçamento Plurianual de investimentos (OPI) do Município de Mantena, para o triênio 1989/1991, elaborado na forma da Lei, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cz\$ 3.450.000.000,00 (Três bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzados).

Art.2º. Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, previstos no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 89/91, são assim distribuídos:

Receitas de Capital	1989	1990	1991
Operações de Crédito	200.000.000,00	200.000.000,00	-0-
Alienação de Bens	25.000.000,00	100.000.000,00	-0-
Transferências de Capital	485.000.000,00	800.000.000,00	1.200.000.000,00
Outras Receitas de Capital	40.000.000,00	100.00.00,00	300.000.000,00
Total	750.000.000,00	1.200.000.000,00	1.500.000.000,00
Operações de Crédito			4.000.000,00
Alienação de Bens			125.000.000,00
Transferências de Capital			2.485.000.000,00
Outras Receitas			440.000.000,00
Total Geral			3.450.000.000,00

Art.3º. As despesas de Capital, cujas realizações ficam autorizadas por esta Lei, são discriminadas seguindo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no Artigo anterior.

Art.4º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos períodos, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos podendo, em consequência da alteração das receitas, ser criados novos e supridos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo único. As importâncias referentes aos exercícios de 1990/1991, estimados a preços de 1989, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais da época.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 1988, 45º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 01/11/1988
Reg. às fls. nº 174 v